

RESOLUÇÃO Nº 04
de 25 de setembro de 1985.

Dispõe sobre modificação de dispositivo regimental.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Parágrafo 9º do artigo 245, do Regimento Interno,
passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 9º - O projeto de Resolução que visa alterar o
Regimento Interno somente será aceito pela Mesa quando proposto por, no
mínimo, um terço (1/3) dos membros da Câmara Municipal".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 25 de setembro de 1985.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Publicada na Secretaria na data supra.